

**LEI MUNICIPAL Nº 3063/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**“AUTORIZA CONVÊNIO COM TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ A DATA DE
31/12/2024”.**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração entre o Poder Público Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Convênio objetiva a prestação de auxílio ao 132º Cartório Eleitoral, em termos econômicos e de pessoal de acordo com as definições entre o Juiz Eleitoral e Prefeito Municipal, proporcionando a realização de eleições, plebiscitos, referendos ou revisão do eleitorado com coleta de dados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.708/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

**LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral